



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 121221156

Ref.: Ofício SGP-23 nº 77/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 78/2025, de autoria da Vereadora Janaína Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de esclarecimentos quanto à suposta utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora do Pari.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 28/03/2025, às 00:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121221156** e o código CRC **E90D647C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2025/0000233-9

Encaminhamento SMS/AP Nº 121109677

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Janaina Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 77/2025 - RDS nº 78/25. Solicitação de esclarecimentos quanto à suposta utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora do Pari.

À SMS/CG/ASSESSORIA

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (119697198)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 77/2025 - RDS nº 78/25, doc. **(119680100)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(120838573)** e **(121012477)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe



Ivan Aparecido Cáceres

Chefe de Assessoria I

Em 10/03/2025, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121109677** e o código CRC **F76E99E0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenação Municipal de Avaliação e Controle**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9568

PROCESSO 6010.2025/0000233-9**Encaminhamento SMS/CMAC/COORDENAÇÃO Nº 120838573**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

À COCIN

Sr. Coordenador Substituto,

Atendendo ao documento SEI 120228578, em relação ao Ofício CMSP OF SGP.23 nº 77/2025 (SEI 119680100) que solicita esclarecimentos quanto à suposta utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora do Pari, apresentamos abaixo os itens 4 e 5:

(...)

4. Existem mecanismos de controle para evitar que situações semelhantes ocorram em outras unidades de saúde da rede municipal?

Considerando que as ações de fiscalização e inspeção sanitária dos equipamentos Hospitalares competem exclusivamente à SES – Secretaria Estadual da Saúde/Centro de Vigilância Sanitária/SEVISA, não temos como afirmar quais os mecanismos de controle utilizados para evitar que situações semelhantes se repitam.

5. Como são fiscalizados os investimentos e os recursos municipais destinados ao hospital?

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PARI por meio do CONTRATO Nº 17/SMS.G/2023, vigente por 60 meses a partir de 26/09/2023, presta assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação hospitalar para atender a demanda submetida à regulação e autorização da Coordenadoria de Regulação do SUS, na especialidade Ortopedia e Traumatologia. Este contrato é composto pela produção de serviços que tem a Tabela do SUS como referência.

O desempenho da Instituição é avaliado, quadrimestralmente, pela Comissão de Acompanhamento, conforme estabelece a Portaria Nº 693/2023/SMS.G por meio de metas quanti e qualitativas dispostas nas Planilhas de Pactuação, objetivando validar a transferência de recursos federais repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas.

Com relação a convênios firmados para repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Municipais cujo objeto trata da aquisição e/ou manutenção de equipamentos médicos hospitalares e aquisição de insumos, a prestação de contas se dá por meio da apresentação de relatórios, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto na Programação apresentada.

Atenciosamente,

**Shirley Sampe****Coordenador(a) II**

Em 28/02/2025, às 15:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120838573** e o código CRC **EF49F6A1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Controle Interno

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-8837/ 8838

PROCESSO 6010.2025/0000233-9

Encaminhamento SMS/COCIN N° 121012477

São Paulo, 06 de março de 2025.

À Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SMS/SERMAP)
Gabinete do Secretário Executivo Adjunto
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto,

Em atenção ao solicitado por essa SERMAP em doc. Sei! 120172073, oriundo do Ofício **CMSP SGP 23 nº 77.2025** (doc. Sei! 119680100) enviado pela Câmara Municipal de São Paulo e formulado pela vereadora Janaína Paschoal, solicitando esclarecimentos quanto à suposta utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora do Pari, temos a informar conforme seus questionamentos:

1.Quais providências foram adotadas para a apuração dos fatos denunciados?

A equipe da Divisão de Auditoria do SUS realizou auditoria no Hospital Nossa Senhora do Pari, tratada através do processo Sei nº 6018.2025/0024568-5, cujo relatório preliminar foi encaminhado para manifestação do prestador.

Perante as constatações apontadas na auditoria, destacamos a seguinte nota técnica:

"Com relação às denúncias sobre o uso de equipamentos inadequados, não foram constatadas evidências que comprovassem o uso de perfuradores domésticos nos procedimentos cirúrgicos no decorrer do processo de auditoria. A unidade apresentou registros formais que atestam a posse e rastreabilidade dos perfuradores ortopédicos certificados, em conformidade com a legislação vigente.

O Hospital Nossa Senhora do Pari desempenha um papel importante na rede pública de saúde, oferecendo atendimento especializado em ortopedia e traumatologia por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Outro fator positivo identificado na auditoria foi a baixa taxa de infecção ortopédica, registrada em 1,3%, um percentual inferior à média nacional para hospitais públicos, que pode variar entre 1,4% e 40,3% dependendo da complexidade dos procedimentos. Esse índice sugere eficácia nas medidas preventivas adotadas pela unidade, qualificação da equipe assistencial e adesão a protocolos sanitários rigorosos, garantindo a segurança dos pacientes submetidos a cirurgias.

Ainda que a auditoria tenha identificado não conformidades que exigem correções operacionais, não se justifica a descontinuidade do contrato, considerando a importância do hospital na rede pública de saúde e sua capacidade de assistência especializada. A implementação de correções contribuirá para o fortalecimento da qualidade assistencial, com aprimoramento dos processos internos e maior segurança aos pacientes atendidos.

Para assegurar a efetiva melhoria dos serviços prestados, as medidas de fiscalização e monitoramento deverão ser intensificadas, assegurando que a unidade implemente as adequações necessárias e mantenha seu compromisso com os padrões de qualidade assistencial exigidos."

2. Qual o prazo estimado para a conclusão da apuração das denúncias?

Não obstante a conclusão parcial da auditoria, informamos que existem apurações sendo realizadas no Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

3. Foram identificadas outras irregularidades na unidade em outras ocasiões?

Não foram identificadas outras irregularidades.

Informamos que a fiscalização sanitária do Hospital Nossa Senhora do Pari é de responsabilidade do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária I Capital da Secretaria Estadual de Saúde, que além de realizar a fiscalização, emite o alvará sanitário de funcionamento.

4. Existem mecanismos de controle para evitar que situações semelhantes ocorram em outras unidades de saúde da rede municipal?

Quanto às ações de fiscalização e inspeção sanitária dos equipamentos Hospitalares, compete à SES – Secretaria Estadual da Saúde/Centro de Vigilância Sanitária/SEVISA, aplicar os mecanismos próprios para esse controle.

O desempenho da Instituição em questão é avaliado, quadrimestralmente, pela Comissão de Acompanhamento desta SMS, conforme estabelece a Portaria Nº 693/2023/SMS.G por meio de metas quanti e qualitativas dispostas nas Planilhas de Pactuação, objetivando validar a transferência de recursos federais repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas.

5. Como são fiscalizados os investimentos e os recursos municipais destinados ao hospital?

Conforme esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar (CACAC) desta SMS, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PARI por meio do CONTRATO Nº 17/SMS.G/2023, vigente por 60 meses a partir de 26/09/2023, presta assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação hospitalar para atender a demanda submetida à regulação e autorização da Coordenadoria de Regulação do SUS, na especialidade Ortopedia e Traumatologia. Este contrato é composto pela produção de serviços que tem a Tabela do SUS como referência.

Os investimentos e os recursos destinados ao hospital são fiscalizados conforme estabelece a Portaria Nº 693/2023/SMS.G, por meio de metas quanti e qualitativas dispostas nas Planilhas de Pactuação. Com relação a convênios firmados para repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Municipais cujo objeto trata da aquisição e/ou manutenção de equipamentos médicos hospitalares e aquisição de insumos, a prestação de contas se dá por meio da apresentação de relatórios, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto na Programação apresentada.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Antonio Carlos Franco
Coordenador(a) II
Em 07/03/2025, às 09:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121012477** e o código CRC **529AB293**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9035

PROCESSO 6010.2025/0000233-9

Encaminhamento SMS/SERMAP Nº 121084217

São Paulo, 07 de março de 2025

À

Assessoria Parlamentar

Prezado Assessor Parlamentar,

Trata-se do **Ofício CMSP SGP 23 nº 77.2025** (119680100), oriundo do **Gabinete da Ver. Janaina Pascoal**, requerendo informações sobre a utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora do Pari, bem como sobre as providências tomadas pela pasta.

Considerando as manifestações solicitadas, retornamos o presente com a manifestação da **Coordenadoria de Controle Interno** em SEI 121012477, com a **anuência deste Secretário Executivo** para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,



Benedicto Accacio Borges Neto

Secretário(a) Executivo(a)

Em 07/03/2025, às 14:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121084217** e o código CRC **AAF76A2F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete Assessoria

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0000233-9

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 121181525

São Paulo, 10 de março de 2025.

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Janaína Paschoal

Assunto: Ofício SGP-23 nº 77/2025 - RDS nº 78/25. Solicitação de esclarecimentos quanto à suposta utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora do Pari.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Com os nossos cordiais cumprimentos e, com escusas pelo tempo decorrido, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta pasta (121109677), bem como a anuência da Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias (121084217).

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira

Chefia de Gabinete

Em 10/03/2025, às 12:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121181525** e o código CRC **0E1195DB**.